



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.097 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no art. 116 da Lei Complementar nº 91 (Código Tributário Municipal), resolve nomear as servidoras **MÁRCIA MARIA SANTOS MENDES**, Advogada, lotada na Assessoria Jurídica, e **ROSA MARIA KRAUSS**, Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, para comporem a Junta de Revisão Fiscal da Secretaria Municipal da Fazenda, para julgamento, em Primeira Instância, dos processos tributários administrativos no âmbito de sua competência. *****

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE JANEIRO DE 2008.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal da Fazenda